第 3/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(六)項及第七條,連同第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定,作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰,或其法定 代任人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與 "眾城金徽 科技發展(澳門)有限公司"簽訂為身份證明局提供指紋自動 識別系統(AFIS)設備維修保養服務的合同。

二零一一年一月二十五日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一一年一月二十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 3/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.º 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de reparação e manutenção do Sistema de Identificação das Impressões Digitais Automáticas (AFIS) à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a «Companhia Zhongcheng Emblema Dourado (Macau) de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Limitada».

25 de Janeiro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 26 de Janeiro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 1/2011 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政長官辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$719,500.00(澳門幣柒拾壹萬玖仟伍佰元整);

在該辦公室的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四 條及第121/2009號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予行政長官辦公室一項金額為\$719,500.00(澳門幣柒拾 壹萬玖仟伍佰元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行 政委員會負責管理:

主席:辦公室主任譚俊榮;

委員:辦公室顧問陳秀玉;

委員:政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長陳偉翔;

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2011

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 719 500,00 (setecentas e dezanove mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$ 719 500,00 (setecentas e dezanove mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Chon Weng, chefe do Gabinete.

Vogal: Chan Sao Iok, assessora do Gabinete;

Vogal: Chan Wai Cheong, chefe do DATA dos SASG.